



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 262/2008

Dispõe sobre alteração da estrutura do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Educação Física (modalidades Bacharelado e Licenciatura) do Departamento de Educação Física – *Campus Taubaté*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EFI-366/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno para as modalidades Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, períodos matutino e noturno, vinculado à Área de Biotecnologia, do Departamento de Educação Física – *Campus Taubaté*.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Educação Física, modalidades Bacharelado e Licenciatura obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
<u>1ª série</u>	
Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física (*)	136
Atividades Acadêmico-científico-culturais I (*)	050
Atividades Rítmicas e Dança (*)	068
Biologia (*)	068
Educação Física Escolar I (**)	068
Fundamentos da Nataçãõ (*)	102
Fundamentos do Atletismo (*)	102
História da Educação Física e Esportes (*)	068
História e Políticas Educacionais (**)	068
Marketing e Organização de Eventos (*)	068
Pedagogia do Esporte (***)	068
Português Instrumental I (*)	068



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Sociologia Aplicada à Educação Física (**)	068
--	-----

TOTAL	1002
--------------	-------------

Carga Horária de Licenciatura	934
--------------------------------------	------------

Carga Horária de Bacharelado	798
-------------------------------------	------------

2ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II (*)	050
--	-----

Bioquímica (***)	068
------------------	-----

Desenvolvimento e Crescimento (*)	068
-----------------------------------	-----

Educação Física Escolar II (**)	068
---------------------------------	-----

Estudos Avançados de Atletismo (***)	068
--------------------------------------	-----

Estudos Avançados de Natação (***)	068
------------------------------------	-----

Filosofia Aplicada à Educação Física (*)	068
--	-----

Fisiologia Geral (*)	068
----------------------	-----

Fundamentos de Basquetebol (*)	102
--------------------------------	-----

Fundamentos de Cinesiologia e Biomecânica (*)	068
---	-----

Higiene, Socorros de Urgência (*)	068
-----------------------------------	-----

Introdução à Bioestatística (*)	068
---------------------------------	-----

Métodos e Técnicas de Pesquisa Em Educação Física (*)	068
---	-----

Português Instrumental II (*)	068
-------------------------------	-----

Psicologia da Educação (**)	068
-----------------------------	-----

TOTAL	1036
--------------	-------------

Carga Horária de Licenciatura	832
--------------------------------------	------------

Carga Horária de Bacharelado	900
-------------------------------------	------------

3ª série

Aprendizagem e Controle Motor (*)	068
-----------------------------------	-----

Atividades Acadêmico-científico-culturais III (*)	050
---	-----

Didática (**)	068
---------------	-----

Didática Aplicada à Educação Física I (**)	068
--	-----

Estágio Curricular Supervisionado I (**)	200
--	-----

Estágio Supervisionado em Treinamento e Gestão Esportiva (***)	100
--	-----

Estudos Avançados de Basquetebol (***)	068
--	-----

Fisiologia do Exercício (*)	068
-----------------------------	-----



UNITAU

Fundamentos de Exercícios Resistidos (*)	068
Fundamentos de Ginástica Artística (*)	102
Fundamentos de Ginástica Rítmica (*)	102
Fundamentos do Futsal (*)	102
Fundamentos do Handebol (*)	102
Fundamentos do Voleibol (*)	102
Ginástica em Academia I (***)	068
Medidas, Avaliação e Prescrição em Educação Física (*)	068
TOTAL	1404
Carga Horária de Licenciatura	1168
Carga Horária de Bacharelado	1068

4ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais IV (*)	050
Didática Aplicada à Educação Física II (**)	068
Ecoturismo (***)	068
Educação Física Adaptada (*)	068
Estágio Curricular Supervisionado II (**)	200
Estágio Supervisionado em Atividade Física e Saúde (***)	100
Estudos Avançados de Futebol (***)	068
Estudos Avançados de Ginástica Artística (***)	068
Estudos Avançados de Handebol (***)	068
Estudos Avançados de Voleibol (***)	068
Fundamentos de Lutas (Capoeira) (*)	102
Gestão Educacional (**)	068
Ginástica em Academia II (***)	068
Lazer e Recreação (*)	068
Musculação (***)	034
Psicologia Aplicada ao Esporte e a Atividade Física (***)	068
Trabalho de Conclusão de Curso (*)	102
Treinamento Desportivo (***)	068
TOTAL	1404
Carga Horária de Licenciatura	726
Carga Horária de Bacharelado	1068



Carga Horária total de Licenciatura	3660
Carga Horária total de Bacharelado	3834
Carga Horária total do curso	4846

(*) Disciplinas em comum ao curso de Bacharelado e Licenciatura

(**) Disciplinas específicas do curso de Licenciatura

(***) Disciplinas específicas do curso de Bacharelado

Art. 3º A Pró-reitoria de Graduação regulamentará os aspectos relativos ao número de aulas teóricas e práticas, bem como o número ideal de turmas de aula prática e a atribuição das referidas aulas, ouvida a Chefia do Departamento.

Art. 4º A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos, e terá a duração de 3.660 (três mil, seiscentas e sessenta) horas do Curso de Licenciatura, de Graduação plena em Educação Física e 3.834 (três mil, oitocentas e trinta quatro) horas do curso de Bacharelado, de Graduação em Educação Física.

Art. 5º Ao aluno é dado o direito de cursar ambas as modalidades simultaneamente e ao final do curso, se for o caso, obterá dois diplomas.

Parágrafo único. Os alunos interessados em concluir a modalidade Bacharelado ficam desobrigados de cursar as disciplinas pedagógicas que constam da estrutura curricular da modalidade Licenciatura, assim como, os alunos interessados em concluir a modalidade Licenciatura ficam desobrigados de cursar as disciplinas pedagógicas que constam da estrutura curricular da modalidade Bacharelado.

Art. 6º O aluno deverá cumprir Atividades Acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, sendo 50 (cinquenta) horas em cada série, perfazendo o total de 200 (duzentas) horas, sob orientação e controle do Departamento de Educação Física, coordenados por professor do curso.

Parágrafo único. O não cumprimento pelo aluno das Atividades Acadêmico-científico-culturais na respectiva série não constituirá em regime de dependência, desde que cumpridos integralmente até o final do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º O aluno deverá cumprir o Estágio Curricular Supervisionado I e II, na modalidade Licenciatura, *in loco*, sob a supervisão dos Professores do Departamento de Educação Física. A organização funcional do Estágio será definida por regulamentos específicos apresentados pela Chefia do Departamento e aprovados pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º O Estágio Profissional Curricular Supervisionado em Treinamento e Gestão Esportiva e em Atividade Física e Saúde, na modalidade Bacharelado, ocorrerá a partir da segunda metade do curso perfazendo um total de 200 (duzentas) horas, deverá atender a um projeto do Departamento de Educação Física com orientação específica dos professores do curso.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da primeira série do ano letivo de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de dezembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA